



**EDITAL Nº 02/2023 – HORIZONTALINA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS
INDUSTRIAIS DA- CFP SENAI HORIZONTALINA DE HORIZONTALINA 1º
SEMESTRE/2023**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 22/05/2023 à 02/06/2023, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 02/2023, Região de Horizontalina**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando o preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este edital será pelo período compreendido de 1 ano a partir do resultado final.

2. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

3. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 02/2023 DO CFP SENAI HORIZONTALINA DE HORIZONTALINA.

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, **a partir das 00h01min do dia 22/05/2023 até às 23h59min do dia 02/06/2023**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Será permitida ao candidato realizar somente uma inscrição.

3.3 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

4. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- **Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.**
- **Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo.**
- **Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de CFP HORIZONTALINA de HORIZONTALINA ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.**
- **Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.**
- **Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.**



- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro”.
- Ter disponibilidade para frequentar as aulas do curso ofertado neste edital, no CFP SENAI Horizontina nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.

4.1 DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do **Processo de Cadastramento**.

4.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.**

4.3 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

5. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 02/2023 REGIÃO DE HORIZONTALINA.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizes para Empresas Industriais **Nº 02/2023 Região de HORIZONTALINA**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Prova Objetiva Online;

6.1.1 A **prova objetiva** será realizada no dia **07/06/2023**, no período entre **9h00min e 21h00min**, em plataforma online, através do link: <https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>

6.1.2 Login e senha para realizar a prova online:

Login: CPF SEM PONTOS

Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DD/MM/AAAA

6.1.3 O candidato terá o tempo de 1h30min. para realização da prova a contar da abertura da mesma no link de acesso.

6.1.4 A prova objetiva possui caráter classificatório, contendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e Matemática, considerando 10 (dez) questões



para cada área de conhecimento, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será a correta.

6.1.5 A prova objetiva será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do Ensino Fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

6.2 Entrevista/Dinâmica de grupo: A prova consiste em participar de uma dinâmica de grupo, a qual será realizada na unidade operacional SENAI – Horizontal. No momento instalado nas dependências da FAHOR, na AV. DOS IPÊS, 565 - ELDORADO, HORIZONTAL.

7. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº02/2023 REGIÃO HORIZONTAL.

8.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional;
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

9. DO CRITÉRIO AVALIATIVO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

9.1 A pontuação total do processo seletivo será composta pela soma dos resultados obtidos na Prova Objetiva, Análise de Boletim e/ ou Histórico Escolar e Dinâmica de Grupo. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, até que se atinja o limite de vagas de cada curso;

9.2 As etapas do processo seletivo possuem peso percentual de pontuação, conforme segue:

- Prova Objetiva – 50%
- Entrevista/Dinâmica de grupo – 50%

9.3 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, os candidatos com a melhor classificação, tem preferência para compor as turmas dos cursos de aprendizagem, conforme opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

10.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendiz para Empresas Industriais será publicada no **dia 23/06/2023**, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a partir das 10h00.

10.2 A lista dos candidatos será divulgada por ordem alfabética.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos de acordo com a CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.



11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período estabelecido no QUADRO 1, nas dependências do **CFP SENAI HORIZONTINA**.

11.3 O candidato que não trouxer para o endereço do SENAI HORIZONTINA, no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

11.4 O candidato que estiver impossibilitado de vir até da **unidade CFP HORIZONTINA** para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.

11.5 Os candidatos considerados aptos no **Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais Nº02/2023 REGIÃO HORIZONTINA**, **deverão comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II na unidade CFP SENAI HORIZONTINA**, os documentos, a saber;

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado **do Ensino Médio** da escola regular, constante no Anexo II, ou histórico escolar dos concluintes **do Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF próprio do candidato.
- c) Cópia da carteira de identidade (RG).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Cópia carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Protocolo de emissão da mesma, emitida pelo órgão oficial.

11.7 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

11.8 O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

11.9 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

12. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa Industriais da região de HORIZONTINA** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

12.2 O presente **EDITAL Nº 02/2023 – REGIÃO DE HORIZONTINA** será publicada no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

12.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico horizontina@senairs.org.br da **unidade de HORIZONTINA**.

12.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

12.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do CFP SENAI **HORIZONTINA** - RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.



12.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento do processo seletivo, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

12.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

12.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do CFP SENAI VERGÍLIO LUNARDI DE SANTA ROSA - RS.

"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro."

HORIZONTINA, 18 de maio de 2023.



ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº02/2023 REGIÃO DE HORIZONTALINA.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 02/2023, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 02/2023 Região **HORIZONTALINA**.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II- EDITALNº02/2023 REGIÃO DE HORIZONTINA - RELAÇÃO DOS CURSOS

UNIDADE OPERACIONAL: UO 053 – CFP SENAI HORIZONTINA

OBESERVAÇÃO: O SENAI HORIZONTINA ESTÁ EM OBRAS, ASSIM TODO O ATENDIMENTO DA UNIDADE OPOERACIONAL SERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA **FAHOR** HORIZONTINA NO ENDEREÇO AV. DOS IPÊS, 565 - ELDORADO, HORIZONTINA, E OU PELO TELEFONE WHATSAPP: (55) 3513-5310.

CURSO	TURNO	Nº TURMAS	Nº VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Operador de Processos Primários de Fabricação de Componentes Metalmecânico	Tarde	1	25	Idade: Ter, no mínimo, 18 anos no início do curso e, no máximo, 23 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.
TOTAIS:		1	25	



ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrição online de candidatos	22/05/2023 a 02/06/2023	Realizado de forma online pelo link: Jovem Aprendiz SENAI (senairs.org.br)
Prova de seleção online	07/06/2023 Horário: 09:00 às 21:00	Somente no dia e horário estabelecido, através do site: https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/ Login: CPF sem pontos Senha: Data de Nascimento do Candidato no formato DDMMAAAA
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	12/06/2023	Será informado através do e-mail cadastrado e presencialmente na unidade operacional SENAI – HORIZONTINA ou pelo WhatsApp: 3513-5310, os candidatos aptos para a 2ª etapa.
Entrevista/Dinâmica de grupo - 2ª etapa.	12/06/2023	Realizado de forma presencial local: FAHOR AV. DOS IPÊS, 565 - ELDORADO, HORIZONTINA.
Resultados finais:	23/06/2023	Será informado através do e-mail cadastrado e presencialmente na unidade operacional SENAI – HORIZONTINA
Matrícula dos candidatos aptos	26/06/2023 a 30/06/2023	Presencialmente na FAHOR AV. DOS IPÊS, 565 - ELDORADO, HORIZONTINA.
Início do Curso	01/08/2023	Turno MANHÃ: 07h40min às 11h40min.



ANEXO III – Conteúdo programático EDITAL Nº 02/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número pi;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo.